PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 876, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

Abre Crédito Adicional ESPECIAL e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele em seu seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.578,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.188 - Transferências ao Estado	
322200- Transferências ao Estado e ao D.F.....	16.578,00
TOTAL.....	16.578,00

Artigo 2º) - Os recursos correspondentes à abertura do crédito objeto deste Diploma Legal, serão utilizados mediante às anulações, parciais ou integrais, das seguintes rubricas orçamentárias.

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
08.41.185 - Material de Consumo	
312000 - Material de Consumo.....	1.000,00
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.42.188 - Construção, Reforma e Ampl. de Escolas	
411000 - Obras e Instalações.....	2.500,00
04.04 - FUNDEF - NORMAL	
08.42.188 - Material de Consumo/Transporte Escolar	
312000 - Material de Consumo.....	1.000,00
04.08 - ENSINO GERAL	
08.42.239 - Equipamentos - Transporte Escolar	
412000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	12.078,00
TOTAL.....	16.578,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 15 de agosto de 2000

dno/2000*pmc.

LUIZ GONZAGA CINTRA